



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2016

O Município de Queluzito, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, com sede na Rua do Rosário nº04 – Centro, por seu Prefeito Municipal, Sr. Nilton Rodrigues de Albuquerque, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 70/2010 de 16 de julho de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG, localizada na Rua do Rosário nº 04, Centro, até o dia 04/05/2016, às 13h15min, quando se realizará a sessão pública de abertura.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se afixados no quadro de publicações e no site da Prefeitura Municipal de Queluzito www.queluzito.mg.gov.br e à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no endereço acima citado.

1 - DO OBJETO:

O presente pregão tem por objetivo a **contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serv. de transporte para alunos do turno noturno do EJA e das oficinas do SCFV/CRAS**, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital, Minuta de contrato e demais anexos, bem como roteiros descritos no Anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
ENVELOPE N º 02: DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, sendo que um representante poderá representar apenas uma empresa.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

A) SE PESSOA FÍSICA:

a1) Documento de identidade e CPF;

b1) Declaração que atende aos requisitos de habilitação.

B) SE PESSOA JURÍDICA:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) Declaração que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

b.4) Declaração que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.17 a 6.20 e 7.5.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.17 a 6.20 e 7.5.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em uma via e estarem assinadas pelos representantes legais das empresas, redigidas em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita, sem rasuras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

ressalvas ou entrelinhas, indicando o valor do km/rodado, e deverá conter:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

b) Razão social da empresa;

d) Valor por km (quilômetro) rodado, em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a prestação de serviço.

e) Não serão aceitas propostas com valores superiores aos fixados no Anexo I.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços (conf. Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005 a base de cálculo não poderá ser inferior a 20% do valor total);

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8. somente serão aceitos lances com valores iguais ou superiores a R\$ 0,01 (um centavo de real).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

6.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- c) apresentarem preços considerados excessivos, assim considerados os preços superiores ao orçamento constante no Anexo I

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.17. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 3.5.1, deste edital.

6.17.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 05 % (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.18. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.17.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.19. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.18 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.20. O disposto nos itens 6.17 a 6.19, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.21. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.22. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

6.23. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

PESSOA JURÍDICA:

7.1. As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.1.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

7.1.6) Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

7.1.7) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.8) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal ou prova de regularidade conjunto de Tributos Federais e da Dívida ativa da União, inclusive contribuições sociais;

7.1.9) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede a empresa;

7.1.10) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

7.1.11) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7.1.12) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

7.1.13) Declaração de disponibilidade ou certificado de propriedade dos veículos necessários à prestação dos serviços, que deverão atender aos requisitos do art. 136 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro;

7.1.14) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

7.1.15) - Declaração explícita e formal de conhecimento do trajeto licitado pela presente licitação.

PESSOA FÍSICA:

7.2. As pessoas físicas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.2.1) CPF e Identidade;

7.2.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

7.2.3) Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

7.2.4) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

7.2.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal ou prova de regularidade conjunto de Tributos Federais e da Dívida ativa da União, inclusive contribuições sociais;

7.2.6) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede a empresa;

7.2.7) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

7.2.8) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7.2.9) Declaração de disponibilidade ou certificado de propriedade dos veículos necessários à prestação dos serviços, que deverão atender aos requisitos do art. 136 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro;

7.2.10) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

7.2.11) - Declaração explícita e formal de conhecimento do trajeto licitado pela presente licitação.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação contida nos subparágrafos 7.1.1 a 7.1.5 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Queluzito, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor público do município licitante. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

7.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 7.1.6 até 7.1.10, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.5. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Pregoeira, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.6. Ocorrendo a situação prevista no item 7.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.7. O benefício de que trata o item 7.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, alínea **a**, deste edital.

7.9. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior pode ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 10.1.

10.3. O contrato a ser firmado com o vencedor da licitação terá vigência a contar da data de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

10.4. No momento da assinatura do Contrato será exigido da empresa licitante ou pessoa física vencedora, os documentos abaixo listados:

a) Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB:

a1) maior de 21 anos;

a2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

a3) carteira de habilitação categoria D;

a4) certidão negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor;

b) Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

b1) Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/RS (CRVA), como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;

b3) Cópia da apólice de seguro de Responsabilidade Civil das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Municipal e Intermunicipal do veículo;

b4) Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo.

11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados Deverão ainda atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

11.2. Os condutores do transporte escolar deverão freqüentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

11.3. A empresa/pessoa física vencedora deverá manter os serviços pactuados, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, devendo, para tanto a empresa providenciar na contratação de outro veículo similar para realização dos serviços, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo a empresa os encargos e ônus decorrentes da contratação, recebendo o valor estipulado neste instrumento.

11.4. O veículo do Proponente vencedor deverá sujeitar-se a vistorias semestrais, sendo a primeira anterior à assinatura do contrato, nos termos do item 10.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

realizar vistorias extras a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados.

11.5. Uma vez realizada a vistoria no veículo, este somente poderá ser substituído em caso de comprovada melhoria e no interesse público, em especial da segurança dos estudantes, desde que a autorização seja formalizada de forma expressa pela Secretaria Municipal de Educação.

11.6. A fiscalização dos serviços prestados pelo licitante vencedor da presente licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação ou por outro órgão competente que por ventura venha a ser criado no Município.

12 - DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos serviços contratados será efetuado pelo Município até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, após apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês.

12.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.3. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.4. Serão realizadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

13.2. Quando houver redução de preço dos combustíveis, também por determinação do Governo Federal, serão reduzidos os preços dos serviços contratados, de acordo com as cotações deste insumo nas planilhas de custos.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.001.12.361.1211.2053.3.3.90.36.00 (141)

Manut. do Transporte Escolar - Out. Serv. Terc. P. Física

02.004.001.12.361.1211.2053.3.3.90.39.00 (142)

Manut. do Transporte Escolar - Out. Serv. Terc. P. Jurídica

02.010.000.08.122.2021.2131.3.3.90.36.00 (362)

Manut. do Centro Ref.e A. Social- CRAS - Out. Serv. Terc. P. Física

02.010.000.08.122.2021.2131.3.3.90.39.00 (363)

Manut. do Centro Ref.e A. Social- CRAS - Out.Serv. Terc. P. Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

15 - DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas, por escrito, ao Município de Queluzito, setor de licitações, sito na Rua do Rosário, nº 04, pelo telefone/fax (031) 3722-1222 ou E-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite de 25% permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

16.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Planilha para proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração que não emprega menor

Anexo IV - Modelo de credenciamento

Anexo V - Modelo de declaração que atende aos requisitos do edital

Anexo VI - Minuta de Contrato

Queluzito, 14 de janeiro de 2016.

Rosângela Ramalho
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

01 - ROTEIROS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

Considerando a necessidade do Município de Queluzito, em oferecer transporte para **alunos do turno noturno do EJA e das oficinas do SCFV/CRAS**, o presente procedimento tem por finalidade **contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serv. de transporte para alunos do turno noturno do EJA e das oficinas do SCFV/CRAS**, conforme roteiro e horários contidos no presente termo.

Aceitabilidade das Propostas:

Somente serão aceitas as propostas cujos preços ofertados não sejam superiores aos seguintes valores:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	13430	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES P/TRANSPORTE DE ALUNOS DO EJA, INÍCIO ÀS 19H E TÉRMINO ÀS 22:15H, TRAJETO QUELUZITO, CAMPO BELO, TRINTA CARROS, MARACUJÁ, JUREMA SERRA DO CAIXETA, CAFUNDÓ, QUELUZITO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES (MAIS OU MENOS 85KM DIÁRIOS).		4,23	56.808,90
2	4740	KM	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULOS DE 08 (OITO) LUGARES PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DO CURSO EJA, INICIO AS 19:00 H E TERMINO AS 22:15 H TRAJETO : QUELUZITO, FAZENDA ELIAS, BOA VISTA, RIBEIRÃO, FAZENDA DA LARGATIXA, BANDEIRINHAS- QUELUZITO T PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (+- 30 KM DIARIOS)		3,37	15973,80
3	4000	KM	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULOS DE 08 (OITO) LUGARES PARA TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. HORARIO CONFORME AS ATIVIDADES: TRAJETO BOA VISTA - QUELUZITO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES (+- 20 KM DIARIOS)		3,37	13.480,00
Total:	22170					86.262,70

02 - PAGAMENTO: O pagamento dos serviços contratados será efetuado pelo Município até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, após apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês.

Prazo de validade da proposta: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Queluzito, 20 de abril de 2016.

**Rosângela Ramalho
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo:	0-000018/16
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão Presencial nº010/2016
Tipo de Apuração	Item
2016Data Abertura:	04/05/2016
Hora Abertura:	13h15min

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	13430	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES P/TRANSPORTE DE ALUNOS DO EJA, INÍCIO ÀS 19H E TÉRMINO ÀS 22:15H, TRAJETO QUELUZITO, CAMPO BELO, TRINTA CARROS, MARACUJÁ, JUREMA SERRA DO CAIXETA, CAFUNDÓ, QUELUZITO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES (MAIS OU MENOS 85KM DIÁRIOS) .			
2	4740	KM	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULOS DE 08 (OITO) LUGARES PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DO CURSO EJA, INICIO AS 19:00 H E TERMINO AS 22:15 H TRAJETO : QUELUZITO, FAZENDA ELIAS, BOA VISTA,RIBEIRÃO, FAZENDA DA LARGATIXA, BANDEIRINHAS- QUELUZITO T PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (+- 30 KM DIARIOS)			
3	4000	KM	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULOS DE 08 (OITO) LUGARES PARA TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. HORARIO CONFORME AS ATIVIDADES: TRAJETO BOA VISTA - QUELUZITO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES (+- 20 KM DIARIOS)			
Total:						

_____, ____ de _____ de 20____,

Prazo de validade da Proposta: _____

Responsavel legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – PREGÃO Nº 010/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), ...de.....de 2016.

Assinatura representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – PREGÃO Nº 010/2016

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr., portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Queluzito, na modalidade de Pregão, sob o Nº 010/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(local), ...de.....de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
(Com firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – PREGÃO Nº 010/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº(nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... (nº da CI) e do CPF nº(nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

a) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial Nº 010/2016, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência;

(Local e Data)

Representante Legal

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – PREGÃO Nº 010/2016

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Queluzito-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº19.718.410/0001-09, com endereço à Rua do Rosário, nº 04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nilton Rodrigues de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 439.738.336-72 e Carteira de Identidade nº MG-2.641.895 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade à Pça Santo Amaro, nº 21, centro e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa, estabelecida à Rua....., nº - Bairro - CEP:....., na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº e Carteira de Identidade RG nº, têm como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serv. de transporte para alunos do turno noturno do EJA e das oficinas do SCFV/CRAS, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, nos roteiros.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$, (.....), por quilometro rodado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços contratados será efetuado pelo Município até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, após apresentação da fatura ou relatório correspondente aos serviços prestados no mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor de que trata a cláusula anterior será revisada nos seguintes casos:

- ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;
- em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação ou alteração de trajeto e horário somente vigorará após aditamento contratual, e deverá ser formalizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até 31/12/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Parágrafo Único - O presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

Parágrafo Único - No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REDUÇÕES

Quando houver redução de preço dos combustíveis, por determinação do Governo Federal, serão reduzidos os preços dos serviços contratados, de acordo com as cotações deste insumo nas planilhas de custos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DA CONTRATADA:

Competem à CONTRATADA, as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Cumprir os horários e trajetos fixados pela CONTRATANTE;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato ou no início do ano letivo municipal;
- d) Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- f) Apanhar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
- g) Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;
- h) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- i) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pelo contratante;
- j) Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- l) Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- m) Efetuar pontualmente os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- n) Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- o) Em caso de acidente envolvendo o veículo contratado ou por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;
- p) Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que necessário;
- q) Manter o veículo utilizado no transporte escolar às determinações do Código Nacional de Trânsito.
- u) A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

8.2 – DO CONTRATANTE

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- b) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- c) cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;
- d) zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 03 (três) dias, das providências tomadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados **diretamente** pela CONTRATADA, sendo expressamente proibido a transferência a qualquer título, sob pena de acarretar rescisão contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS:

- a) – Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão ainda atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.
- b) – Os condutores dos veículos escolares/eventuais, deverão comprovar que possuem carteira de habilitação e curso de formação de condutores compatíveis com a legislação vigente, bem como certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- c) Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A CONTRATADA deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos e dos usuários nos casos eventuais, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações constantes deste contrato.

13.2 – A CONTRATADA deverá manter os serviços pactuados, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, devendo para tanto, a CONTRATADA providenciar a contratação de outro veículo similar para realização dos serviços, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo à CONTRATADA os encargos e ônus decorrentes da contratação, recebendo o valor estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c) falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f) prestação dos serviços de forma inadequada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

h) perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;

i) descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias votadas para o exercício de 2016::

02.004.001.12.361.1211.2053.3.3.90.36.00 (141)

Manut. do Transporte Escolar – Out. Serv. Terc. P. Física

02.004.001.12.361.1211.2053.3.3.90.39.00 (142)

Manut. do Transporte Escolar – Out. Serv. Terc. P. Jurídica

02.010.000.08.122.2021.2131.3.3.90.36.00 (362)

Manut. do Centro Ref.e A. Social- CRAS – Out. Serv. Terc. P. Física

02.010.000.08.122.2021.2131.3.3.90.39.00 (363)

Manut. do Centro Ref.e A. Social- CRAS – Out.Serv. Terc. P. Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, ou por outro órgão competente que por ventura venha a ser criado no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite de 25% permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente contrato e aos casos omissos será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as dúvidas quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados. Assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Queluzito, ... de de 2016.

Nilton Rodrigues de Albuquerque
MUNICÍPIO DE QUELUZITO
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

.....

Contratado

CERTIFICADO

Certifico que foi afixada no quadro de publicações do prédio da prefeitura Municipal de Queluzito, 01(uma) cópia do Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, durante o período de 18/01/2016 a 27/01/2016.

Queluzito, 27 de janeiro de 2016.

Rosângela Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Às **13:31:43** horas do dia **27/01/2016**, no PRÉDIO DA Prefeitura Municipal de Queluzito, em sala própria, reuniram-se a pregoeira: **ROSANGELA RAMALHO**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 013/2013 e Nº 02/2016, respectivamente para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº **002/2016**, processo licitatório nº: **000002/16** - que tem por objeto a contratação de contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviço de transporte de estudantes da rede Municipal e Estadual de ensino, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares e serviço de transporte para situações de necessidade eventual para diversos Setores do Município

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
Evaldo da Silva Pinto Turismo - ME	14.102.256/0001-14	Evaldo da Silva Pinto	031.443.956-09 - M-7-805.403
Edson da Silva Pinto	054.363.686-03	Edson da Silva Pinto	054.363.686-03 - M-10.433.760
Joselito Lucio Barbosa	601.472.536-91	Joselito Lucio Barbosa	601.472.536-91 - M-4.700.406
A A de Resende - Transporte e Turismo	17.530.211/0001-39	Adilson Avelino de Resende	331.308.926-72 - MG-2.336.966

A Pregoeira declarou encerrado o credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item: 1-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES PARA

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:33:37	Sem Proposta
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:32:57	Sem Proposta
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 3,35	100,0000	27/01/2016 - 13:32:38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 4,60	137,3134	27/01/2016 - 13:33:50	
---------------------------------------	--	----------	----------	-----------------------	--

Item: 2-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 42 LUGARES PARA

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:34:32	Sem Proposta
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:34:29	Sem Proposta
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 6,15	100,0000	27/01/2016 - 13:34:24	
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 6,97	113,3333	27/01/2016 - 13:34:45	

Item: 3-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 42

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:35:18	Sem Proposta
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:35:08	Sem Proposta
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 6,15	100,0000	27/01/2016 - 13:35:04	
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:35:37	Sem Proposta

Item: 4-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 42 LU

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:36:15	Sem Proposta
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:36:11	Sem Proposta
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 6,15	100,0000	27/01/2016 - 13:36:07	
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 6,97	113,3333	27/01/2016 - 13:36:30	

Item: 5-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 28

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:37:21	Sem Proposta
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 3,37	100,0000	27/01/2016 - 13:37:10	
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:36:55	Sem Proposta
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:37:28	Sem Proposta

Item: 6-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 28 LU

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:38:13	Sem Proposta
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 3,37	100,0000	27/01/2016 - 13:38:08	
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:37:57	Sem Proposta
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 4,38	129,9703	27/01/2016 - 13:38:26	

Item: 7-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 3,10	100,0000	27/01/2016 - 13:39:06	
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:38:56	Sem Proposta
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 -	Sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

				13:38:53	Proposta
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:39:09	Sem Proposta

Item: 8-TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO DE 08 LUGA

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 3,10	100,0000	27/01/2016 - 13:39:36	
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:39:21	Sem Proposta
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:39:19	Sem Proposta
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:39:39	Sem Proposta

Item: 9-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 3,10	100,0000	27/01/2016 - 13:40:05	
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:39:57	Sem Proposta
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:39:55	Sem Proposta
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:40:07	Sem Proposta

Item: 10-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 08 P/ TRANSPORTE

Fornecedor	Marca	Valor Negociado	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 3,10	100,0000	27/01/2016 - 13:57:27	
EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:56:58	Sem Proposta
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:56:54	Sem Proposta
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO		R\$ 0,0000	0,0000	27/01/2016 - 13:57:31	Sem Proposta

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES PARA - Finalizado com Vencedor

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 12 Lugares para finalização com vencido:

Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 3,30	100,00	27/01/2016 - 13:58:24	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 0,0000	0,00	27/01/2016 - 13:58:16	Declinado
Rodada nº:2				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 3,30	100,00	27/01/2016 - 13:59:02	Vencedor

Item: 2-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 42 LUGARES PARA - Finalizado com Vencedor

Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,00	100,00	27/01/2016 - 13:59:40	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 6,14	102,33	27/01/2016 - 13:59:35	Classificado
Rodada nº:2				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,95	100,00	27/01/2016 - 14:00:07	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,99	100,67	27/01/2016 - 13:59:52	Classificado
Rodada nº:3				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,90	100,00	27/01/2016 - 14:00:29	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,94	100,68	27/01/2016 - 14:00:18	Classificado
Rodada nº:4				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5.85	100.00	27/01/2016 - 14:01:02	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,89	100,68	27/01/2016 - 14:00:46	Classificado
Rodada nº:5				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,75	100,00	27/01/2016 - 14:01:18	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,80	100,87	27/01/2016 - 14:01:11	Classificado
Rodada nº:6				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,65	100,00	27/01/2016 - 14:01:33	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,70	100,88	27/01/2016 - 14:01:27	Classificado
Rodada nº:7				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,60	100,00	27/01/2016 - 14:01:48	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,64	100,71	27/01/2016 - 14:01:42	Classificado
Rodada nº:8				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,55	100,00	27/01/2016 - 14:02:03	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,59	100,72	27/01/2016 - 14:01:57	Classificado
Rodada nº:9				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,45	100,00	27/01/2016 - 14:02:18	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,50	100,92	27/01/2016 - 14:02:12	Classificado
Rodada nº:10				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,35	100,00	27/01/2016 - 14:02:31	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,40	100,93	27/01/2016 - 14:02:26	Classificado
Rodada nº:11				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,20	100,00	27/01/2016 - 14:02:44	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,30	100,95	27/01/2016 - 14:02:39	Classificado
Rodada nº:12				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,15	100,00	27/01/2016 - 14:03:00	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,20	100,97	27/01/2016 - 14:02:53	Classificado
Rodada nº:13				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	100,00	27/01/2016 - 14:03:21	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,10	102,00	27/01/2016 - 14:03:13	Classificado
Rodada nº:14				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	100,00	27/01/2016 - 14:04:03	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 0,0000	0,00	27/01/2016 - 14:03:31	Declinado
Rodada nº:15				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	100,00	27/01/2016 - 14:04:15	Vencedor
Item: 3-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 42 - Finalizado com Vencedor				
Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,10	100,00	27/01/2016 - 14:04:46	Vencedor
Item: 4-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 42 LU - Finalizado com Vencedor				
Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,05	100,00	27/01/2016 - 14:05:19	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 6,1000	100,83	27/01/2016 - 14:05:10	Classificado
Rodada nº:2				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,95	100,00	27/01/2016 - 14:05:33	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 6,0000	100,84	27/01/2016 - 14:05:28	Classificado
Rodada nº:3				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,85	100,00	27/01/2016 - 14:05:47	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,90	100,85	27/01/2016 - 14:05:42	Classificado
Rodada nº:4				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,75	100,00	27/01/2016 - 14:06:03	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,80	100,87	27/01/2016 - 14:05:57	Classificado
Rodada nº:5				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,65	100,00	27/01/2016 - 14:06:19	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,70	100,88	27/01/2016 - 14:06:12	Classificado
Rodada nº:6				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,45	100,00	27/01/2016 - 14:06:34	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,50	100,92	27/01/2016 - 14:06:28	Classificado
Rodada nº:7				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,35	100,00	27/01/2016 - 14:06:50	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,40	100,93	27/01/2016 - 14:06:43	Classificado
Rodada nº:8				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,20	100,00	27/01/2016 - 14:07:05	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,30	101,92	27/01/2016 - 14:07:00	Classificado
Rodada nº:9				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	100,00	27/01/2016 - 14:07:21	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,10	102,00	27/01/2016 - 14:07:16	Classificado
Rodada nº:10				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	100,00	27/01/2016 - 14:07:34	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 0,0000	0,00	27/01/2016 - 14:07:28	Declinado
Rodada nº:11				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	100,00	27/01/2016 - 14:07:51	Vencedor
Item: 5-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 28 - Finalizado com Vencedor				
Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,3000	100,00	27/01/2016 - 14:08:37	Vencedor
Item: 6-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 28 LU - Finalizado com Vencedor				
Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,35	100,00	27/01/2016 - 14:04:41	Classificado
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 0,0000	0,00	27/01/2016 - 14:09:04	Declinado
Rodada nº:2				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,35	100,00	27/01/2016 - 14:06:12	Vencedor
Item: 7-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08 - Finalizado com Vencedor				
Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	100,00	27/01/2016 - 14:06:43	Vencedor
Item: 8-TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO DE 08 LUGA - Finalizado com Vencedor				
Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	100,00	27/01/2016 - 14:07:03	Vencedor
Item: 9-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08 - Finalizado com Vencedor				
Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	100,00	27/01/2016 - 14:07:20	Vencedor
Item: 10-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 08 P/ TRANSPORTE - Finalizado com Vencedor				
Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	Obs
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	100,00	27/01/2016 - 14:07:45	Vencedor

Declarada encerrada a etapa de lances as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item: 1-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES PARA

Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
------------	-----------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 3,30	1º - Lugar
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 4,60	2º - Lugar
Item: 2-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 42 LUGARES PARA - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	1º - Lugar
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,10	2º - Lugar
Item: 3-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 42 - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,10	1º - Lugar
Item: 4-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 42 LU - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	1º - Lugar
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 5,10	2º - Lugar
Item: 5-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 28 - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,30	1º - Lugar
Item: 6-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 28 LU - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,35	1º - Lugar
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 4,38	2º - Lugar
Item: 7-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08 - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	1º - Lugar
Item: 8-TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO DE 08 LUGA - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	1º - Lugar
Item: 9-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08 - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	1º - Lugar
Item: 10-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 08 P/ TRANSPORTE - Finalizado com Vencedor		
Fornecedor	Valor Negociado	Classificação
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	1º - Lugar

Negociadas as reduções dos preços das menores ofertas, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS, por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação..

Item: 1-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES PARA			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 3,3000	R\$ 3,30	Vencedor
Item: 2-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 42 LUGARES PARA			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,0000	R\$ 5,00	Vencedor
Item: 3-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 42			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,1000	R\$ 6,10	Vencedor
Item: 4-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 42 LU			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,0000	R\$ 5,00	Vencedor
Item: 5-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 28			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,3000	R\$ 3,30	Vencedor
Item: 6-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 28 LU			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,3500	R\$ 3,30	Vencedor
Item: 7-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,0500	R\$ 3,05	Vencedor
Item: 8-TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO DE 08 LUGA			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,0500	R\$ 3,05	Vencedor
Item: 9-TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08			
Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,0500	R\$ 3,05	Vencedor
------------------------	------------	----------	----------

Item: 10-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 08 P/ TRANSPORTE

Fornecedor	Menor Preco	Valor Negociado	Situação
JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,0500	R\$ 3,050	Vencedor

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos , foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Negociado	Situação
1 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES PARA	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 3,30	Vencedor
2 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 42 LUGARES PARA	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 5,00	Vencedor
3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 42	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 6,10	Vencedor
4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 42 LU	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME		R\$ 5,00	Vencedor
5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 28	EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 3,30	Vencedor
6 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 28 LU	EDSON DA SILVA PINTO		R\$ 3,35	Vencedor
7 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 3,05	Vencedor
8 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO DE 08 LUGA	JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 3,05	Vencedor
9 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 3,05	Vencedor
10 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 08 P/ TRANSPORTE	JOSELITO LUCIO BARBOSA		R\$ 3,05	Vencedor

Não houve nenhuma ocorrência durante a sessão para que fosse lavrada em ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME
CPF:031.443.956-09
RG:M-7-805.403
Empresa: EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME

EDSON DA SILVA PINTO
CPF:054.363.686-03
RG:M-10.433.760
Empresa: EDSON DA SILVA PINTO

JOSELITO LUCIO BARBOSA
CPF:601.472.536-91
RG:M-4.700.406
Empresa: JOSELITO LUCIO BARBOSA

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA RAMALHO
CPF:311.379.896-53
Pregoeiro(a)

FLÁVIO LUCIANO COSTA MOREIRA
CPF:659.090.546-00
Equipe

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF:041.775.596-10
Equipe

GÉSSICA MARCELINA VIEIRA
CPF:128.753.146-61
Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

ADILSON AVELINO DE RESENDE

CPF:331.308.926-72

RG:MG-2.336.966

Empresa: A A DE RESENDE - TRANSPORTE E
TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2016, destinado à contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviço de transporte de estudantes da rede Municipal e Estadual de ensino, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares e serviço de transporte para situações de necessidade eventual para diversos Setores do Município; tendo transcorridas as fases de negociação e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e, observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação à:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado
1 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES PARA	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 3,30
2 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 42 LUGARES PARA	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00
3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 42	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,10
4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 42	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00
LU		
5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 28	EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,30
6 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 28	EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,35
LU		
7 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05
8 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05
LUGARES		
9 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05
10 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 08 P/ TRANSPORTE	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05

Queluzito, 27 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Rosângela Ramalho
Pregoeira

Ao

Sr. José Antônio dos Reis Chagas

Procurador Jurídico Municipal

RELATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – PREGÃO Nº 002/2016.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviço de transporte de estudantes da rede Municipal e Estadual de ensino, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares e serviço de transporte para situações de necessidade eventual para diversos Setores do Município.

As Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde e Administração encaminharam ao Setor de Compras, solicitação para a contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviço de transporte de estudantes da rede Municipal e Estadual de ensino, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares e serviço de transporte para situações de necessidade eventual para diversos Setores do Município, conforme anexado às fls. 03/06 do processo.

O setor de compras providenciou pesquisa prévia de preços no mercado, obtendo o valor médio global de R\$ 335.150,48 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), conforme comprovado no processo, fls. 07/17.

Foram anexadas ao processo as Portarias de nomeação da Comissão Permanente de Licitações, da Pregoeira e Equipe de Apoio à Pregoeira, fls. 18/20.

A Contabilidade fez bloqueio orçamentário para a despesa, às fls. 22.

O Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade pertinente às fls. 23.

O processo foi autuado às fls. 24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

A Pregoeira elaborou edital de Pregão o qual foi anexado ao processo às fls. 25/49.

O Sr. Procurador Municipal emitiu parecer às fls.50.

A publicidade do edital está comprovada às fls. 51/53.

No dia e hora marcados foram credenciados:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	DOCUMENTO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
IVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	14.102.256/0001-14	IVALDO DA SILVA PINTO	031.443.956-09 - M-7-805.403
EDSON DA SILVA PINTO	054.363.686-03	EDSON DA SILVA PINTO	054.363.686-03 - M-10.433.760
JOSELITO LUCIO BARBOSA	601.472.536-91	JOSELITO LUCIO BARBOSA	601.472.536-91 - M-4.700.406
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	17.530.211/0001-39	ADILSON AVELINO DE RESENDE	331.308.926-72 - MG-2.336.966

Conforme documentação anexada ao processo, fls. 54/63.

As propostas apresentadas foram as seguintes:

Item: 1-

IVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 3,35
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 4,60

Item: 2-

IVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,15
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 6,97

Item: 3-

IVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,15
------------------------------------	----------

Item: 4-

IVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,15
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 6,97

Item: 5-

EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,37
----------------------	----------

Item: 6-

EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,37
A A DE RESENDE - TRANSPORTE E TURISMO	R\$ 4,38

Item: 7-

JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,10
------------------------	----------

Item: 8-

JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,10
------------------------	----------

Item: 9-

JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,10
------------------------	----------

Item: 10-

JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,10	100,0000
------------------------	----------	----------

Conforme propostas anexadas ao processo, fls. 64/74.

Foi iniciada a sessão de lances. Após a sessão de lances e as negociações feitas e resultado foi o seguinte:

Produto	Fornecedor	Valor Final/ Negociado
1 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28	IVALDO DA SILVA PINTO	R\$ 3,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

LUGARES PARA	TURISMO - ME	
2 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 42 LUGARES PARA	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00
3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 42	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,10
4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 42 LU	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00
5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 28	EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,30
6 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 28 LU	EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,35
7 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05
8 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO DE 08 LUGA	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05
9 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05
10 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 08 P/ TRANSPORTE	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05

Conforme lavrado em ata, fls. 118.

A documentação dos licitantes classificados foram abertas , rubricadas pelos presentes e anexadas ao processo, fls. 75/112.

À vista da documentação, a Pregoeira declarou:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Situação
1 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 28 LUGARES PARA	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 3,30	Vencedor
2 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 42 LUGARES PARA	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	Vencedor
3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 42	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 6,10	Vencedor
4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 42 LU	EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME	R\$ 5,00	Vencedor
5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEICULO DE 28	EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,30	Vencedor
6 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 28 LU	EDSON DA SILVA PINTO	R\$ 3,35	Vencedor
7 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	Vencedor
8 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO DE 08 LUGA	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	Vencedor
9 - TRANSPORTE DE ESTUDANTE COM VEÍCULO DE 08	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	Vencedor
10 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE 08 P/ TRANSPORTE	JOSELITO LUCIO BARBOSA	R\$ 3,05	Vencedor

Conforme lavrado em ata, fls. 118/119.

A Adjudicação foi feita e anexada às fls. 120.

Submetemos a nossa decisão para o parecer jurídico e posterior homologação do certame pelo Prefeito Municipal,

Pref. Municipal de Queluzito, 27 de janeiro de 2016.

Rosângela Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Exmo. Sr.

Nilton Rodrigues de Albuquerque

Prefeito Municipal

Sr. Prefeito:

Após o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2016, para contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviço de transporte de estudantes da rede Municipal e Estadual de ensino, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares e serviço de transporte para situações de necessidade eventual para diversos Setores do Município, apresento o resultado do certame:

Adjudicado o objeto aos licitantes:

Evaldo da Silva Pinto Turismo -ME : item01(R\$ 3,30)/km, Item02 (R\$ 5,00)/km, item 03 (R\$ 6,10)/km e item 04(R\$ 5,00)km;

Edson da Silva Pinto : item 05(R\$ 3,30)km e item 06(R\$ 3,35)/km ;

Joselito Lúcio9 Barbosa: Itens 07, 08, 09 e 10 (R\$ 3,05)/km.

Submeto, na oportunidade, todo o processo à sua consideração para fins de homologação.

Pref. Municipal de Queluzito, 27 de janeiro de 2016.

Rosângela Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 002/2016, acatando a decisão da Pregoeira e o Parecer Jurídico.

Prefeitura Municipal de Queluzito, 27 de janeiro de 2016.

Nilton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0(xx)31 3722-1222 –

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br